

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RURÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). DAVID SILVA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços jurídicos na Consultoria e assessoria preventiva em matéria de Direito Público e Administrativo; Elaboração de petições iniciais, defesas e demais atos processuais necessário para o acompanhamento das ações judiciais e administrativa; Elaboração, interposição e acompanhamento de recursos perante a juízo de primeiro grau e tribunais superiores; Acompanhamento processual do contencioso judicial e administrativo; Consultoria, assessoramento e acompanhamento nos processos licitatórios e contratos administração pública municipal; Consultoria e assessoria jurídica para as secretaria e fundos municipais; Elaboração projeto de Lei, Decretos, Portarias, organização de atos administrativos; elaboração de parecer jurídico; Defesas nos Tribunais do Controle Externo(TCM, TCE, TCUÇGU) e Vistas periódicas no município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexistência de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Sec. Mun. de Administração e Planejamento, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua

disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho das atividades, foi de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), tendo a Comissão de Licitação procedido à análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos necessários para o referido pagamento serão provenientes do fpm.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

Aluizio R. Costa Pires
Presidente da CPL